



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO – Folha 01/02
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - Processo nº 038/2015 PMB-PP-SRP

O Sr. **GESIEL DA SILVA NUNES**, brasileiro, divorciado, funcionário público municipal, técnico em contabilidade, residente e domiciliado à Travessa 9 de Setembro, nº 393, bairro Centro, CEP 68600-000, município de Bragança-PA, portador da cédula de identidade nº **6493443**, 2ª via, PCII/PA, inscrito no CPF sob o nº **171.428.732-72** e no CRC-PA sob o nº **0056650-PA**, responsável pelo Controle Interno do Município de Bragança, Estado do Pará, nomeado nos termos da **Portaria nº 432/2014**, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **Processo nº 038/2015 PMB-PP-SRP**, referente à licitação PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, que objetiva a contratação de Pessoa Jurídica para a eventual aquisição de CONJUNTO DE UNIFORME, a fim de suprir as necessidades do Departamento Municipal de Trânsito e da Guarda Civil Municipal do Município de Bragança-PA, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93, demais instrumentos legais correlatos e baseado ainda nas peças que compõe o referido processo e abaixo citadas:

- Ofício nº 599/2015 – SEMAD/PMB de 14/07/2015;
- Mapa de apuração de preços em 17/07/2015;
- Despacho do Setor de Contabilidade em 21/07/2015, referente à dotação orçamentária do Departamento Municipal de Trânsito;
- Despacho do Setor de Contabilidade em 21/07/2015, referente à dotação orçamentária da Guarda Civil Municipal;
- Termo de Referência em 24/07/2015;
- Autorização e Declaração de Adequação Orçamentária do Senhor Prefeito Municipal em 03/08/2015;
- Portaria nº 517/2015, de 20/08/2015 designando Pregoeiros e Equipe de Apoio;
- Autuação do Processo Licitatório em 18/08/2015;
- Parecer Jurídico nº 32/2015-GF/CPL/BRAGANÇA/PA emitido em 27/08/2015 e assinado pelo Senhor Gilson Ângelo Mota Figueira, Advogado OAB-PA 7810;
- Aviso de Licitação e Certidão de Divulgação expedidos pela Comissão Permanente de Licitação em 04/09/2015;
- Aviso de Licitação e editais publicados em 04/09/2015 no Diário Oficial da União, no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal de grande circulação denominado Amazônia Jornal;
- Empresa participante deste processo licitatório: Colares Indústria e Comércio Eireli ME – CNPJ: 21.309.326/0001-75;
- Ata de realização do Pregão Presencial em 23/09/2015;
- Empresa vencedora e adjudicada: Colares Indústria e Comércio Eireli ME;



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO – Folha 02/02
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - Processo nº 038/2015 PMB-PP-SRP

- Parecer Jurídico nº 43/2015-GF/CPL/BRAGANÇA/PA emitido em 25/09/2015 e assinado pelo Senhor Gilson Ângelo Mota Figueira, Advogado OAB-PA 7810;
- Termo de Homologação em 29/09/2015;
- Aviso de Homologação e Adjudicação em 29/09/2015;
- Ata de Registro de Preços e Anexos em 30/09/2015;
- Certidão de Afixação do Extrato da Ata de Registro de Preços em 30/09/2015;
- Publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial da União em 28/10/2015;

Declara ainda, que o referido processo se encontra:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Bragança-PA, 04 de novembro de 2015.